DECRETO Nº 283-A, DE 01 AGOSTO DE 2007.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 01 / 08 / 2007

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.339 de 11 de julho de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso I do art. 174 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o enquadramento dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, nos moldes em que foi implementado pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão instituída pela Lei nº 4.339, de 11 de julho de 2007 terá a função de atestar a existência e regularidade do processo seletivo a que foram submetidos os profissionais que desempenhavam as atividades de agente comunitário de saúde em 14 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Único. Os profissionais que passaram a desempenhar as atividades de agente comunitário de saúde após 14 de fevereiro de 2006, a qualquer título, terão que se submeterem a novo processo seletivo público, em razão da regra prevista no art. 2º da Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. Os atuais ocupantes do cargo em comissão, CAS, constante do anexo II, da Lei 4.230 de 26 de abril de 2002, cujo cargo foi extinto pela Lei nº 4.339 de 11 de julho de 2007, exercerão suas atividades até seu efetivo enquadramento pela Comissão prevista no caput do art. 1º desta lei.

Art. 3º. Após a realização do enquadramento fica garantida aos ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde a percepção da diferença dos vencimentos do cargo efetivo retroativamente à data de 1º de maio de 2007.

Art. 4º. A Comissão de Enquadramento esgotará todos os meios de buscas e diligências perante a Secretaria de Saúde do Estado do Pará ou outros órgãos responsáveis pela realização de processos seletivos executados no Município de Parauapebas.

Art. 5º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto.

Quésia Sinay Gonçalves Lustosa
Procuradora Geral Interina
Decreto nº 091-A/2006

Parágrafo único. A conclusão exarada pela Comissão de enquadramento será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, a fim de que os interessados possam apresentar requerimentos ou revisão no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 01 de agosto de 2007.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL